

# Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

---

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025

### DECISÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

No uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal e pela Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o relatório final apresentado pelo Agente de Contratação referente ao julgamento dos Recursos Administrativos interpostos no âmbito da Concorrência Presencial nº 001/2025, bem como os argumentos constantes do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa,

#### DECIDO

Acompanho e adoto integralmente, como razões de decidir, os fundamentos expostos no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica dessa Casa, o qual analisou de forma exaustiva e técnica as razões recursais e as decisões proferidas durante a sessão pública de julgamento, demonstrando que os argumentos recursais apresentados não foram capazes de elidir as irregularidades apontadas, restando caracterizada a desídia das referidas empresas no atendimento dos requisitos objetivos postos no edital.

Dessa forma, em consonância com o interesse público e visando assegurar a continuidade do projeto de construção da sede desta Câmara Municipal, decido pelo **DESPROVIMENTO** dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes CR Engenharia Ltda. e Protma Consultoria e Serviços Ambientais Ltda., mantendo incólume a decisão do Agente de Contratação que as inabilitou. Ratifico a decisão que considerou a empresa IGL Engenharia Ltda. como a única licitante habilitada e detentora da proposta vencedora, por atender integralmente a todas as exigências do instrumento convocatório e apresentar preço compatível com o mercado e com as disponibilidades orçamentárias desta Casa.

Ante o exposto, e com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, decido:

1. **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 12/2025, referente à Concorrência Presencial nº 001/2025, em todos os seus termos e atos praticados, por verificar que o procedimento transcorreu em estrita observância à legalidade, à moralidade e à ampla competitividade;

2. **ADJUDICAR** o objeto licitado, qual seja, a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Ijaci/MG, à empresa **IGL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.316/0001-70, pelo valor global de **R\$ 639.760,18 (seiscientos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e dezoito centavos)**;

3. **DETERMINAR** a convocação imediata da empresa vencedora para, no prazo estabelecido no edital, assinar o termo de contrato correspondente e apresentar a garantia de execução exigida, visando a emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Publique-se esta decisão conforme exigido em lei e promovam-se os registros necessários no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ijaci/MG, 29 de dezembro de 2025.



José Marcelo de Andrade Botelho  
Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG